



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº. 08/2017**

**1. INTRODUÇÃO**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público o presente Edital que visa apoiar, através da concessão de bolsas, o desenvolvimento de propostas que trabalhem suporte pedagógico e/ou ações de combate à reprovação e evasão em componentes curriculares dos cursos de graduação da UFERSA, bem como a proposta de estratégias de Melhoria e Inovação do Ensino de Graduação.

**2. DOS OBJETIVOS**

O AAMEG tem como objetivo estimular e apoiar o desenvolvimento de projetos de Ensino dedicados à melhoria das condições do ensino de graduação na UFERSA e que sejam caracterizados pela demonstração da necessidade do(s) cursos ou disciplinas solicitante(s) por proporcionar a realização de atividades pedagógicas inovadoras, contribuindo para:

- a) Incentivar a construção de propostas de ações ensino, visando o aprimoramento das ofertas de estratégias de apoio do ensino de graduação da UFERSA;
- b) Ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da universidade;
- c) Estimular a pesquisa ligada ao ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;
- d) Contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;
- e) Gerar oportunidades de aprendizagem a estudantes que estão encontrando dificuldades de avançar em certos componentes curriculares e promover a socialização de experiências em práticas de ensino da instituição;
- f) Instigar a curiosidade e a construção do raciocínio científico dos estudantes;
- g) Aperfeiçoar e inovar os processos de ensino-aprendizagem, com ênfase nas atividades práticas, contemplados nos projetos pedagógicos dos cursos – PPCs;
- h) Promover o aprimoramento e a atualização dos espaços de ensino de graduação visando o desenvolvimento de múltiplas competências, nas diferentes áreas de interesse;
- i) Oferecer oportunidade para novas formas de interação e articulação entre professores e alunos da UFERSA.

**3. DOS PROJETOS**

- a) Os projetos poderão ser apresentados por docentes ou técnicos do quadro permanente da instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- b) Cada proponente só poderá apresentar uma única proposta na condição de coordenador.
- c) Os projetos poderão envolver mais de um curso ou unidade acadêmica.
- d) Todos os projetos submetidos deverão especificar a quantidade de estudantes a ser atendidos/beneficiados.
- e) Os projetos devem explicitar quais componentes curriculares estão a ele associados diretamente.
- f) Os projetos poderão contemplar discentes bolsistas remunerados e voluntários, devendo ser informados pelo coordenador do projeto.

#### **4. DA ESTRUTURA DA PROPOSTA**

As propostas deverão apresentar as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte da Comissão de Projetos:

- I. Identificação da proposta;
- II. Justificativa;
- III. Qualificação do principal problema a ser abordado;
- IV. Objetivos e metas a serem alcançados;
- V. Metodologia a ser empregada;
- VI. Principais contribuições da proposta;
- VII. Formas de acompanhamento e avaliação
- VIII. Cronograma de execução;
- IX. Identificação dos demais participantes do projeto.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO**

5.1. Documentos necessários para submissão dos projetos:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- II. Projeto de Apoio ao Ensino, elaborado conforme modelo (Anexo II);
- III. Plano de Atividades dos Bolsistas (Anexo III).

5.2. Os projetos deverão ser elaborados de forma a contemplar pelo menos uma das seguintes propostas:

- I. Diminuição da Retenção e Evasão;
- II. Processo de Avaliação e Aprendizagem;
- III. Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação – TICs.

5.3. O projeto e demais documentos descritos no item 5.1 deverão ser enviados, exclusivamente em formato PDF para o e-mail [pedagogico@ufersa.edu.br](mailto:pedagogico@ufersa.edu.br) e conter o seguinte título "PROPOSTA AO EDITAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

AAMEG/PROGRAD – COORDENADOR **NOME DO DOCENTE**”, até às 23h59h do dia **13/08/2017**, sendo recusado qualquer documento enviado fora do prazo estabelecido neste edital.

5.4. O projeto de ensino deve ser comunicado à Direção do Centro ao qual o coordenador do projeto de ensino está vinculado e ao(s) coordenador(es) do(s) curso(s) beneficiado(s) pelo mesmo.

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Aos projetos selecionados serão distribuídas 26 (vinte e seis) bolsas para estudantes colaboradores no valor de R\$400,00.

6.2. A vigência do projeto será de setembro de 2017 a abril de 2018, sem interrupção entre os períodos letivos.

6.3. Serão concedidas, a priori, no máximo 2 (duas) bolsas por projeto aprovado.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. Caberá à PROGRAD convocar uma Comissão de Projetos para análise e julgamento dos projetos de ensino.

7.2. Os critérios de avaliação levarão em conta as dimensões especificadas no Quadro 1.

			PESO	NOTA 0 A 10
EXPERIÊNCIA DO COORDENADOR	1	Experiência em projetos que visassem melhoria no ensino de graduação. (2 pontos por projeto com menos de 5 anos de aprovação – limitado a 10 pontos) – <b>anexar comprovação</b>	1,0	
	2	Produção de trabalhos vinculados a projetos que visassem melhoria no ensino de graduação. (2 pontos por trabalho com menos de 5 anos de aprovação – limitado a 10 pontos) – <b>anexar comprovação</b>	1,0	
FORMAÇÃO	3	Contribuições para os cursos de graduação e articulação com os componentes curriculares envolvidos.	1,5	
	4	Articulação entre diferentes componentes curriculares atendidos pelo projeto.	1,5	
INOVAÇÃO	5	Adoção de metodologias que revelem formas criativas na produção do conhecimento, bem como a sua relação com outras áreas do saber.	2,5	
VIABILIDADE DO PROJETO	6	Coerência e clareza do conteúdo da proposta no que se refere a: objetivos, justificativa, fundamentação teórico-metodológica e cronograma.	1,5	
	7	Estimativa do público alvo a ser atendido 0-50 estudantes: 2 pontos 51-100 estudantes: 4 pontos 101-150 estudantes: 6 pontos 151-200 estudantes: 8 pontos Mais de 200 estudantes: 10 pontos	1,0	
			<b>NOTA FINAL</b>	

Quadro 1: Critérios de pontuação para análise das propostas

7.3. As notas atribuídas aos quesitos de avaliação 3, 4, 5, 6 constantes no Quadro 1 obedecerão à escala de valoração apresentada no Quadro 2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

NOTA ATRIBUÍDA	DESCRIÇÃO
0	No item avaliado, a proposta não apresenta informações substanciais que permitam uma avaliação.
1,00 a 2,99	A proposta atende superficialmente quanto às informações e dados apresentados.
3,00 a 5,99	Mesmo parcialmente, a proposta atende ao que se espera de informações e dados em relação ao quesito.
6,00 a 10,00	A proposta consegue, no item avaliado, atender completamente ao que se espera, com informações e dados detalhados.

Quadro 2: Escala de valoração dos itens de avaliação 3, 4, 5 e 6 do Quadro 1

- 7.4. Cada projeto será avaliado por dois integrantes da Comissão de Avaliação.
- 7.5. A nota de cada avaliador será a soma das notas de cada critério de avaliação multiplicada pelos seus respectivos pesos e dividida pela soma dos pesos (dez).
- 7.6. Serão considerados recomendados e passíveis de distribuição de bolsas, os projetos com média igual ou superior a 6,00 (seis).
- 7.7. Os projetos serão contemplados com bolsas seguindo ordem de classificação decrescente das notas obtidas através do Quadro 1, até que o quantitativo de bolsas se esgote.
- 7.8. Para desempate serão utilizados os critérios abaixo na seguinte ordem:
- A maior média do critério de número 5(cinco) do Quadro 1;
  - A maior média do critério de número 6(seis) do Quadro 1;
  - A maior quantidade de estudantes a ser atendidos pelo projeto.
- 7.9. Não será elaborado nenhum parecer escrito ou outro documento de avaliação além do preenchimento da ficha de avaliação definida no Quadro 1.

## 8. REQUISITOS E COMPROMISSOS

- 8.1. Do coordenador do projeto:
- Ser docente ou técnico administrativo efetivo da UFERSA.
  - Selecionar para bolsistas discentes com perfil adequado à condução do projeto.
  - Apresentar os relatórios de acompanhamento do projeto no período previsto pelo cronograma do item 10.
  - Incluir o nome do bolsista nas publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiveram a participação efetiva do discente.
  - Mencionar o AAMEG – UFERSA em eventos e na publicação dos resultados obtidos a partir do projeto.
  - Solicitar cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano e trabalho ou apresentar desempenho insatisfatório.
  - Em caso de conclusão de curso do bolsista, informar à PROGRAD para que seja cancelada a bolsa e providenciar a imediata substituição do discente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

8.2. Do bolsista:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFERSA.
- b) Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior ou igual a 6,0.
- c) Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime

de, no mínimo, 12 (doze) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do coordenador do projeto.

**9. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Envio das propostas	até 13/08/2017
Divulgação do resultado provisório	21/08/2017
Período para interposição de recursos	22 e 23/08/2017
Divulgação do resultado final pós-recursos	25/08/2017
Entrega do relatório final de execução do projeto	até 60 dias após o término do semestre 2017.2

**10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS**

10.1. A equipe pedagógica do campus onde o projeto será executado é a responsável pelo acompanhamento e avaliação dos projetos contemplados.

10.2. O Coordenador do projeto deverá encaminhar à PROGRAD o relatório final do projeto desenvolvido observando o prazo previsto no item 10 deste Edital.

**11. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Mossoró, 02 de agosto de 2017

Rodrigo Nogueira de Codes  
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**FICHA DE INSCRIÇÃO - AAMEG/PROGRAD2017**

<b>DADOS DO PROJETO</b>
<b>TÍTULO</b>
<b>DADOS DO COORDENADOR</b>
NOME: CENTRO: CARGO/FUNÇÃO:
<b>DADOS DOS COLABORADORES</b>
NOME: CENTRO: CARGO/FUNÇÃO:
NOME: CENTRO: CARGO/FUNÇÃO:
NOME: CENTRO: CARGO/FUNÇÃO:
NOME: CENTRO: CARGO/FUNÇÃO:
<b>CURSO(S) ENVOLVIDO(S)</b>
<b>DISCIPLINA(S) ENVOLVIDA(S)</b>
<b>PROJEÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS BENEFICIADOS</b>
<b>TOTAL DE BOLSAS SOLICITADAS</b> (deverá se anexado um plano de trabalho para cada bolsista)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## MODELO DO PROJETO - AAMEG/PROGRAD2017

<b>PROJETO</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>
<b>QUALIFICAÇÃO DO PRINCIPAL PROBLEMA A SER ABORDADO</b>
<b>OBJETIVOS E METAS A SEREM ALCANÇADOS</b>
<b>METODOLOGIA A SER EMPREGADA</b>
<b>PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES DA PROPOSTA</b>
<b>FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO</b>
<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA - AAMEG/PROGRAD2017**

<b>NOME DO PROJETO</b>	
<b>DADOS DO BOLSISTA</b>	
NOME:	
MATRÍCULA:	
CURSO:	
TELEFONE:	EMAIL:
BANCO/AGÊNCIA:	NÚMERO DA CONTA:
<b>OBJETIVOS</b>	
<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS</b>	
<b>METODOLOGIA</b>	
<b>AVALIAÇÃO</b>	